

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59517.000342/2025-19

FORNECIMENTO DE KIT COM PAR DE RECEPTORES GNSS RTK, COLETORA, ACESSÓRIOS, SOFTWARES E FRETE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO APLICADO EM PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INCLUINDO: ADUTORAS, ESTRADAS, BARRAGENS, PONTES, CONTROLE AMBIENTAL ETC. NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CODEVASF 12ª/SR.

NATAL/RN
2025

ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2.	LOCAL DE FORNECIMENTO	3
3.	DESCRIÇÃO GERAL	3
4.	OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	4
5.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	5
6.	DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	5
7.	REAJUSTE DOS PREÇOS	5
8.	PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO	5
9.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	6
10.	DISPOSIÇÕES GERAIS	8
11.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	8
12.	TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO	8
13.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	9
14.	PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	10
15.	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11
16.	DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO	11
17.	JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO	12
18.	DA SUBCONTRATAÇÃO	12
19.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	12
20.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA	12
21.	FONTE DE RECURSOS	12
22.	ANEXOS	13

1. OBJETIVO

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 106 (Inciso II) e 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências visando aquisição de Kit equipamento de Topografia GNSS RTK.

2. LOCAL DE FORNECIMENTO

Todos os serviços contratados e fornecimentos serão realizados no município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na sede da 12ª/SR, no endereço: Rua Raimundo Chaves, 1969, Candelária, CEP: 59064-390 – Natal/RN (Sala 103).

3. DESCRIÇÃO GERAL / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Dispensa de licitação com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de um Kit contendo Receptores GNSS RTK com tecnologia IMU (AUTO IMU) contendo: Base (5w - alcance e 8 a 25 km), rover com câmeras de rastreo, coletora e todos os acessórios e softwares (sem assinaturas – custo de aquisição única, vitalícia) que possibilitem sua instalação e seu perfeito funcionamento para execução de levantamentos topográficos conforme descrição abaixo:

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
1	462262	Peças / Componentes Topografia: Kit Receptores GNSS RTK com tecnologia IMU (AUTO-IMU): 01 iBase: com rastreamento de sinais de satélites - Constelações Compatíveis: • GPS: L1C/A, L2P(Y), L2C, L5. • Galileo: E1, E5a, E5b, E6*. • GLONASS: L1, L2, L3*. • BeiDou: B1I, B2I, B3I, B1C, B2a, B2b*. • QZSS: L1C/A, L1C, L2C, L5. • NavIC/IRNSS: L5. • SBAS: L1, L5*. • PPP: B2b-PPP*, E6B-HAS*. Precisão GNSS RTK (Tempo Real): • Horizontal: 8 mm + 1 ppm RMS. • Vertical: 15 mm + 1 ppm RMS. • Tempo de inicialização: < 10 segundos. • Confiabilidade da inicialização: > 99,9%. • Pós-processamento: • Cinemática (PPK): • Horizontal: 3 mm + 1 ppm RMS. • Vertical: 5 mm + 1 ppm RMS. • Estática: • Horizontal: 2,5 mm + 0,5 ppm RMS. • Vertical: 5 mm + 0,5 ppm RMS. • Outros Modos de Precisão: • Código Diferencial: Horizontal: 0,4 m RMS Vertical: 0,8 m RMS. • Autônomo: Horizontal: 1,5 m RMS Vertical: 2,5 m RMS. OU SUPERIOR; 01 Rover (pelo menos: tecnologia iStar2.0, estaqueamento visual em realidade virtual, tecnologia AUTO-IMU e capacidades de levantamento visual através de câmeras; Principais Características GNSS e Precisão: 1400 canais GNSS (GPS, GLONASS, BeiDou, Galileo, QZSS, NavIC), Precisão RTK: 8 mm	Und	1

		+ 1 ppm (H) / 15 mm + 1 ppm (V), Taxa de fixação RTK superior a 96%; Índice de proteção IP67 OU SUPERIOR); 01 Coletor de dados (com processador de pelo menos oito núcleos de 2.0 GHz que ofereça melhor desempenho, funcionando 50% mais rápido e consumindo 25% menos energia do que seus antecessores; Sistema operacional Android 10 permitindo um gerenciamento de desenho CAD suave e exibição de mapas; Que possua memória de alto desempenho, que transfira dados mais rapidamente, permitindo fornecer uploads instantâneos de grandes arquivos de projeto; Que possua um modem celular 4G integrado para uma conexão de Internet estável e confiável; Rastreamento de satélites: 45 canais L1GPS/BDS/Glonass/Galileo; Memória de 35GB, sendo 3GB de RAM; 32GB de flash, podendo ser estendida com cartão de memória em mais 128GB; Tamanho aproximado de 224 mm × 80 mm × 15.4 mm; Peso aproximado 345g (+ ou - 20%); Índice de proteção IP67. OU SUPERIOR; 02 Licença de ativação para receptores (iBase e Rover); 01 Licenças de software de processamento de dados - vitalícia (sem assinatura); 01 Licença de software de coleta de dados - vitalícia (sem assinatura), com, pelo menos: medição e mapeamento com ferramentas gráficas aprimoradas, suportando OSM/BING online, e formatos off-line (DXF, SHP, TIF, SIT, KML, KMZ e WMS), Importação e exportação em CSV, DAT, TXT, Compatível com RINEX, CHC HCN.7, métodos de medição de pontos: topográfico, controle, ponto rápido, contínuo, offset, compensado por bolha eletrônica e ponto de canto; 01 Tripés em alumínio; 01 Bastão em fibra de Carbono, com pelo menos 02 (dois) metros; 01 Base Suporte de bastão para o coletor de dados; 01 kit Carregadores de bateria (iBase, Rover e Coletor); 02 Malas rígidas de transporte (original dos produtos); 01 Base nivelante com adaptador e prumo óptico; 01 Kit Cabos USB e diversos necessários a operação; 01 Kit Manuais de Operação do sistema e dos equipamentos. E, Frete. Descrição dos preços de frete na proposta ou dentro dos preços dos itens.		
--	--	---	--	--

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Pagar todos os tributos e encargos assumidos no subitem acima, sem direito a eventuais reembolsos.

4.2. Execução de todo o serviço e fornecimento do contrato, objeto deste termo de referência, como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no prazo.

4.3. Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos serviços executados, no que diz respeito à garantia da segurança e qualidade de materiais e do bom funcionamento do serviço finalizado.

4.4. Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor de IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º §6º da IN/SRF nº480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal.

4.5. A entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenado.

4.6. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, exigir da Contratada a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

4.7. O Contratada deve ser do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.8. A Contratada dos itens desta demanda deverá possuir unidade em Natal/RN com serviços de fornecimento e manutenção de equipamentos e acessórios do referido kit, bem como equipe técnica para treinamento futuro de pessoal que operará os equipamentos e assistência técnica.

4.9. A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e execução imediata dos serviços, quando houver.

5. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

5.1. Responsabilidade pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do fornecimento do objeto do contrato a que se referem estes Termos de Referência.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o fornecimento segundo as normas estabelecidas pela Codevasf.

7. REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços serão irrevogáveis.

8. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O prazo de fornecimento e prestação dos serviços objeto desta dispensa terá a duração de no máximo 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato ou Ordem de Serviço.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, a CODEVASF poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa; e,
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa (tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica assegurado à CODEVASF, o direito a rescisão do contrato nos seguintes casos:

- Interrupção do fornecimento por qualquer período e a qualquer tempo;
- Lentidão no cumprimento do objeto desta dispensa, em desacordo com as necessidades peculiares ao fornecimento a serem prestados;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A subcontratação total ou parcial do fornecimento, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e anuência da CODEVASF;
- O interesse administrativo, devidamente justificado, quando por exigência técnica ou conveniência dos usuários;
- O não cumprimento de qualquer das obrigações do CONTRATADO relacionadas no item 4;
- Toda e qualquer dúvida será sanada pela fiscalização do contrato.

11. FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CODEVASF, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da ordem de fornecimento.

11.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para pagamento, contados da apresentação dos documentos de cobrança ao protocolo/e-mail da 12ª Superintendência Regional da CODEVASF.

12. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Nas hipóteses de dispensa de licitação, admite-se que a Administração contrate diretamente, sem prévio procedimento licitatório, ainda que seja viável a competição pois, nesses casos, previstos em lei, é provável que a licitação não seja a solução mais adequada para atender ao interesse público, já que os custos (incluindo o tempo empregado) para a realização do procedimento licitatório não compensariam os benefícios que poderiam ser obtidos.

Caberá ao gestor, portanto, avaliar as circunstâncias do caso concreto e decidir, segundo juízo de conveniência e oportunidade, se a opção mais vantajosa é realizar a licitação ou é contratar diretamente.

Da Lei 13.303/2016: em seu Artigo 28 os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 29 e 30. Em seu **artigo 29**, temos: É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;...; Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; ... § 3º O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso (não sendo o caso); II - razão da escolha do fornecedor ou do executante – a escolha do fornecedor se dá por ser o único verificado que possui assistência técnica e treinamento local; III - justificativa do preço (a escolha do fornecedor e do preço, foi o mais baixo cotado e também, abaixo da pesquisa de preços do ComprasNet).

Então, a aquisição deverá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, MENOR PREÇO, com fulcro no artigo 29, II da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 106, II do RILC.

13. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

13.1. A Contratada deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental abaixo, quanto aos processos de extração ou fabricação, transporte, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

13.2. A Contratada deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

13.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste adequação, a Codevasf, por meio da comissão de licitação, poderá realizar diligências para verificar adequação do produto às exigências deste Termo de Referência, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta da Contratada. Caso não se confirme adequação do produto, proposta vencedora será desclassificada.

13.4. Caso a Contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item.

13.5. Deve apresentar adoção das práticas previstas nas normas, bem como desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para processo de reutilização.

13.6. A Codevasf, por meio da gestão do contrato, fará Fiscalização dos critérios de sustentabilidade adotados/apresentados pela empresa no decorrer do contrato.

14. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias.

14.1. Fiscalização terá plenos poderes para sustar fornecimento/serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização e Sustentabilidade Ambiental da Codevasf, responsável pela execução do contrato.

14.2. Cabe Fiscalização verificar ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo seu relatório com os documentos necessários, em caso de multa, indicação do seu valor.

14.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial da Fiscalização, não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato. 14.4. Fica assegurado à Fiscalização, bem como aos técnicos da Codevasf o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, do fornecimento prestado pela Contratada, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução do fornecimento.

14.5. Após término do fornecimento do equipamento, a Contratada requererá o recebimento definitivo.

14.6.A Fiscalização fará a vistoria e se o fornecimento dos equipamentos estiver de acordo com as especificações técnicas e os termos do contrato e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado Termo de Encerramento Físico do Contrato, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da Contratada.

14.7.Na hipótese da necessidade de correção/substituição, será estabelecido um prazo de 10 dias para que a Contratada providencie as correções ou acertos apontados, às suas expensas, complementemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados. Após que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o termo de encerramento físico de contrato, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da Contratada.

14.8.A Contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.9.A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14.10.A fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

14.11.A Contratada entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a. Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b. Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
- c. Liberação da Caução Contratual, quando houver.

14.12.Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da Contratada, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

14.13. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

14.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Contratada / Fornecedor deve possuir estabelecimento comercial que preste a garantia e assistência técnica aos equipamentos / serviços objeto desta contratação: Kit GNSS conforme Especificações Técnicas.

16. DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

A presente contratação não encontra similitude em outro processo administrativo em trâmite, no âmbito desta Superintendência, no ano de 2025. Desta forma, declaro que não há fracionamento ilegal de despesa, posto que neste exercício financeiro não houve outra pactuação para objeto da mesma natureza.

17. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO

Considerando o pequeno valor e a carga de trabalho administrativa adicional para utilização do pregão, fica evidenciada a desvantagem para administração pública da realização da aquisição por meio do pregão de apenas um item e a urgência tendo em vista a demora na disponibilização dos recursos e o prazo exíguo para sua aplicação.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modo de Disputa: A disputa é por **Menor Preço**, de modo a gerar maior economia para o erário, desde que atenda as especificações técnicas do objeto, garantia e assistência técnicas contidas neste TR.

20. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

O valor considerado é o da menor proposta encontrada R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais) incluindo o fornecimento de todos os equipamentos do kit, bem como, o serviço dos softwares de ativação e levantamento com validade permanente (vitalícia / sem assinatura) e o frete.

21. FONTE DE RECURSOS

O recurso utilizado na contratação da aquisição dos equipamentos e serviços (softwares e frete) será proveniente de reserva técnica. As despesas correrão à conta do PTRES: 253773 - 15.244.2317.00SX.7022 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PI: 71210005RT7 - Reserva Técnica - Emenda Bancada-RN, Ação: 3129.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

FABIANO CATÃO CÓRDULA OURIQUES DIAS – 12ªGTR / ADR - Eng. Civil

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA NOTA TÉCNICA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ASSINATURA / CARIMBO

DE ACORDO:

WELLINGTON DIAS – 12ªGTR / Gerente

NOME COMPLETO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ASSINATURA / CARIMBO

22. ANEXOS

Resumo da Pesquisa de Preços no mercado por pedido de propostas e verificação na internet e resumo do relatório da ferramenta do ComprasNet: “Pesquisa de Preços”.

I - Verificação de preço no Site do fornecedor: R\$ 46.900,00 + Frete: R\$ 241,02 = TOTAL: R\$ 47.141,02.

Home > Receptor GNSS > iBase + i89 Rover – Kit GNSS RTK Híbrido CHCNAV

iBase + i89 Rover – Kit
GNSS RTK Híbrido
CHCNAV

Ref.: IOIOI

(0) Clique e veja!

De: R\$ 55.176,47 Economize 8.276,47

Por **R\$ 46.900,00**

À vista no PIX/Boleto
ou 10x de R\$ 5.517,64 iguais ou 18x com acréscimo

COMPRAR AGORA

Calcular frete e prazo

59020510

Calcular o frete

Não sei meu CEP

☒ Latam	Em até 10 dias úteis	R\$ 241,02
☐ Azul Commerce	Em até 7 dias úteis	R\$ 302,34
☐ Satilog	Em até 7 dias úteis	R\$ 479,48
☐ Azul Express	Em até 4 dias úteis	R\$ 651,86
☐ Jamef	Em até 8 dias úteis	R\$ 765,87

II - Proposta mais vantajosa para a Codevasf: R\$ 43.900 + Frete: R\$ 300,00 = TOTAL: R\$ 44.200,00.



Não medimos esforços para você medir o Brasil

CPE Tecnologia

Nome da Conta: CODEVASF RN

Telefone: (84) 991025302

Nome Completo: Fabio

Email Corporativo: fabiano.dias@codevasf.gov.br

Celular:

CPF/CNPJ: 00399857004113

Prezado(a) Senhor(a):

Conforme solicitação, segue abaixo proposta de preços e demais condições para o fornecimento do(s) equipamento(s) solicitado(s)



Não medimos esforços para você medir o Brasil

* Sujeito à disponibilidade de estoque.

Condições de Pagamento

Valor Total: BRL 43.900,00

Observações:

Frete:

Latam em até 10 dias uteis valor R\$ 300,00

III – Resumo de Quadro comparativo de demais propostas: Menor Preço = R\$ 44.200,00:

Nº	RAZÃO SOCIAL	C P F / C N P J	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTATO
1	ZENITH EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	44005583/0001-19	Av. Benjamin Constant, 1258, sala 402, Porto Alegre/RN CEP 90550-001	11 38037070	Vitor Corrêa de Brito
2	EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	48397663/0001-18	Av. Barão Homem de Melo, 4386, Sala 402, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-270, Belo Horizonte, MG	31 998508760	Pedro Donizete Pazzanini
3	OFFSET PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA	08704781/0001-07	Rua Aldon Figueiredo, n° 82 – Bairro Pereira Lobo – Aracaju/SE	79 32412095	Claudio Luís de S. Gonçalves
4	CPE BH - CPE Comercio de Equipamentos Topográficos EIRELI	18323709/0001-93	Av. Raja Gabaglia, 1550 - Gutierrez, Belo Horizonte - MG, 30441-194	0800 601 1089	Bruno Moura
5	RCK Soluções e Negócios Ltda	37685672/0001-98	Rua Barão de Jaceguai, 620 - Sala B - Centro - Suzano/SP - CEP 08674-080	11 999001141	Rick A C Gonçalves

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	EMPRESA-1	EMPRESA-2	EMPRESA-3	EMPRESA-4	EMPRESA-5
1	Peças / Componentes Topografia: Kit* Receptores GNSS RTK tecnologia IMU (AUTO-IMU): iBase(5w), Rover(2 câmeras), Coletor e demais equipamentos, acessórios, manuais e softwares necessários à operação do sistema.	kit	1	44.500,00	62.570,00	65.860,00	44.200,00	**46.996,88

IV – Relatório de pesquisa de preço Compras.gov.br Valor da Pesquisa = R\$ 53.500,0000:



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2025	195020	Concluída	FABIANO CATÃO CORDULA OURIQUES DIAS

Título: Kit GNSS RTK IMU (AUTO-IMU)

Observações: Kit completo de: Receptores GNSS RTK com tecnologia IMU (AUTO-IMU): 01 Base (pelo menos 5W, 1400 canais, 8-25km; Bateria de longa duração: UHF transmissão/recepção (5 W): 8 a 12 horas; Operação estática: até 25 horas; Constelações Compatíveis: • GPS: L1C/A, L2P(Y), L2C, L5. • Galileo: E1, E5a, E5b, E6*. • GLONASS: L1, L2, L3*. • BeiDou: etc; 01 Rover (pelo menos: tecnologia iStar2.0, estaqueamento visual em realidade virtual, tecnologia AUTO-IMU etc; 01 Coletor de dados processador 8 núcleos etc.

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 53.500,0000